DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 **Ano VII | Edição nº 1098** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 152 de 27 de Novembro de 2025

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidor:

LUCILENE SANTOS OLIVERA – MAT. 144 – AGENTE COMUNITARIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2024 A 08/04/2025	01/12/2025 A 15/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 27 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

VINICIUS CANDIDO DE SOUZA
Setor de Comunicação e Expedição
(em substituição)

.....

PORTARIA 153 de 27 de Novembro de 2025

"Designa Diretor Substituto de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO os períodos de afastamentos legais da servidora Viviane Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade sob nº 45.578.798-0 e CPF sob nº ***821998**, ora designada para exercer o Cargo de Diretor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 27 de novembro de 2025, o Senhor Fernando Pegolo Alves portador da cédula de identidade sob nº 34.278.721-4 e CPF sob nº 328.689.808 -21 servidor desta municipalidade no cargo de Professor II – PEB II- Educação Física, cargo de provimento efetivo, para exercer, em substituição, o Cargo de Diretor de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal nº 484 de 24/04/2013, com a referência 18D e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O servidor ora designado fará jus a uma gratificação de 40% sobre o seu salário base sem prejuízos das vantagens do cargo efetivo, conforme §1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 544/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 27 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

VINICIUS CANDIDO DE SOUZA
Setor de Comunicação e Expedição
(em substituição)

.....